

DECRETO Nº 489/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme os protocolados sob nº 3324/2025 e 3194/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a Professora adiante nominada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos	Rua Capitão Francisco Durski e Silva, 125 - Centro	Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes – 2º concurso/cargo	20.200 km	25%	06/02/2025
Franciele Mika	Rua Antonio Prates, 45 – Jardim Delmira	Escola Municipal do Campo Rio dos Patos – Presidente Kennedy	5.770km	10%	06/02/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 06/02/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal